



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1755, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Florestópolis, para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, amparado pelo disposto no art. 43, *caput*, e art. 60, *caput* e inciso III, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Florestópolis, para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Florestópolis, para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I – inclusão de rubricas de despesas na dotação orçamentária:

26.000 – SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DE CULTURA E ESPORTE

26.007 – Divisão de Cultura

13.392.0160.2.026 – Manutenção da Divisão de Cultura

3.1.90.11.00.00 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 205.000,00

3.1.90.13.00.00 1000 – Contribuições Patronais.....R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 235.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

I – a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

25.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0150.0.001 1000 – Amortização de Dívidas

4.6.90.91.00.00 1000 – Sentenças Judiciais



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL.....R\$ 235.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ONÍCIO DE SOUZA